LEI Nº 3246, de 18 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial para o Orçamento de 2018 do Município de Itabirito com as seguintes classificações orçamentárias:

I -
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
10.302.1002.2552.339339 Serviços de Terceiros - PJ
10.302.1002.2552.339339.102 Saúde 15%
R$450.000,00

II -
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
10.302.1002.2552.317170 Contrato de Rateio
10.302.1002.2552.317170.102 Saúde 15%
R$203.415,08

III -
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
10.302.1002.2552.447170 Contrato de Rateio
10.302.1002.2552.447170.102 Saúde 15%
R$73.770,49

Art. 2º - A fonte de recurso para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art. 1º será a anulação das seguintes dotações:

I -
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
10.302.1002.2552.339039 Outros Serviços PJ
10.302.1002.2552.339039.102 Saúde 15%
R$450.000,00
Ficha 358

II -
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
10.302.1002.2552.337170 Contrato de Rateio
10.302.1002.2552.337170.102 Saúde 15%
R$203.415,08
Ficha 353

III -
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
10.302.1002.2552.335041 Contribuições
10.302.1002.2552.335041.102 Saúde 15%
R$73.770,49
Ficha 352

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de abril de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL